



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ifac.edu.br>

EDITAL Nº 01/PROEN/IFAC - COMPLEMENTAR - CURSOS DE GRADUAÇÃO/2020

Processo nº 23244.001160/2020-61

EDITAL COMPLEMENTAR PROEN/IFAC Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA REDE IFAC

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pela Portaria Ifac nº 438, de 08 de abril de 2020, publicada no DOU, nº 69, seção 2, página 25, de 09/04/2020, **RESOLVE:**

1. RETIFICAR

1.1. Retificar o item 9.2 (trata do recurso contra o resultado preliminar) do edital PRON/IFAC nº 08 de 03 de novembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

9.2 A interposição de recurso deve ser feita via e-mail: <selecao@ifac.edu.br> no período previsto no Cronograma estabelecido neste edital, seguindo as orientações abaixo:

Assunto do e-mail: P.S. 2020.2 – CURSO DE GRADUAÇÃO - RECURSO/RESULTADO PRELIMINAR

No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

- Nome completo;
- Nº do CPF;
- Número do comprovante de inscrição;
- Justificativa;
- Anexar ao e-mail os documentos que comprovem a irregularidade.

LEIA-SE:

9.2 A interposição de recurso deve ser feita via e-mail no período de **05 e 06 de janeiro de 2021**, seguindo as orientações abaixo:

a) Enviar para o e-mail selecao@ifac.edu.br;

- b) Anexar ao e-mail o **requerimento de recurso - ANEXO I** deste edital;
- c) **Não esquecer de colocar no assunto do e-mail: P. S. 2020.2 _ CURSO DE GRADUAÇÃO - RECURSO/RESULTADO PRELIMINAR.**

2. PUBLICAÇÃO

- 2.1. Publicar o Resultado Preliminar do Processo Seletivo dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Acre, conforme **ANEXO II** deste edital.
- 2.2. Podem interpor recurso referente ao resultado preliminar: o(a) candidato(a) cujo nome não conste na ordem de classificação; que não esteja de acordo com a pontuação obtida; ou que não concorde com sua posição na ordem de classificação.
- 2.3. A Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estudantes divulgará o resultado do(s) recurso(s) impetrado(s) pelo(s) candidato(s), após às 17 horas do dia **08/01/2021**.
- 2.4. As decisões dos recursos serão publicadas no site do Ifac <www.ifac.edu.br> Portanto, não serão encaminhadas respostas individuais.
- 2.5. Se houver alteração na ordem de classificação dos(as) candidatos(as) em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.
- 2.6. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens conforme a **RETIFICAÇÃO APRESENTADA** neste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene de Almeida Barros Pinheiro, Diretor(a) de Políticas de Graduação em exercício**, em 04/01/2021, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Silva Souza, Pró-reitor(a) de Ensino em exercício**, em 04/01/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 04/01/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0262049** e o código CRC **828AF09A**.